

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROJETO DE LEI Nº 30/2022

ROTOCOLO

Recebi em 30 09 12021

Pouer Legistativo Municipal de Tavares-PB

Vinna Lationa Limitatura (Pmus Assinatura e Carlimbo)

POROT / FA Vor e 00 / Cointra, 10 12022

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Tavares, para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTE MUNICÍPIO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, encaminha para apreciação e deliberação do PODER LEGISLATIVO o presente Projeto de Lei.

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2023, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2.º - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Tavares, Estado da Paraíba, em 30 de setembro de 2022.

do José da Silva

Prefeito